

Bolo de fubá e reforma tributária

» FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
Advogado tributarista



No anedotário que é o cotidiano tributário brasileiro, certa vez tivemos que defender uma cadeia supermercadista de uma autuação em que se pretendia cobrar a diferença de ICMS recolhido a menor pela empresa, por ter tributado fubá como farinha de milho. A farinha de milho era tratada na lei como integrante do benefício da cesta básica, com alíquota de 7%, enquanto o fubá — segundo a ótica do fiscal autuador — não constava expresso nessa lista de exceção e, portanto, deveria ser tributado pela alíquota geral de 17%. Na defesa, tivemos que demonstrar que fubá e farinha de milho são a mesma coisa, inclusive, segundo a Anvisa, e que a diferença, se e quando existente, é apenas de gramatura.

Para provar nosso ponto, a estratégia que adotamos ante o Tribunal Administrativo estadual foi no mínimo inusitada: distribuímos receitas de bolo que, invariavelmente, indicavam a utilização indistinta dos dois ingredientes, tratando-os como sinônimo; e preparamos e distribuímos aos julgadores bolos de farinha de milho e de fubá, para que os degustassem às cegas. Após alguns minutos de descontração na sessão, o caso foi julgado, a interpretação da empresa acabou sendo acolhida e a autuação cancelada na sua integralidade.

O exemplo acima ilustra o quão difícil é navegar pelo emaranhado normativo brasileiro, bem como a insegurança com que se convive, mesmo quando se tem o privilégio de dispor de dezenas de técnicos especialistas para interpretar a legislação. Ilustra também como um contribuinte bem intencionado pode acabar punido por uma conduta de boa-fé e cobrado por uma suposta infração, numa verdadeira armadilha tributária.

Ao longo do último ano, muito ouvimos falar de reforma tributária. E agora, perplexo, leio a

notícia de que a proposta em trâmite no Congresso (PEC 110) teve seu prazo de transição do regime antigo para o novo, alterado. Na versão anterior, esse prazo (no que trata da transferência da tributação da origem para o destino) era de 20 anos, e agora passa a ser de 40 anos. Ou seja, levará meros 40 anos para a reforma ser implementada e, durante esse tempo, teremos que conviver não apenas com as desinteligências e complexidades do sistema atual, mas adicionar, entender e aplicar o novo sistema instituído. Um sistema inédito, que obviamente dará muito mais margem a incompreensão e divergência

de opiniões, jurisprudência etc. que o atual.

Em outras palavras, para dar uma resposta ao mercado, que espera uma reforma de simplificação do sistema tributário e redução dos custos das empresas, estaremos aprovando uma reforma que exigirá o dobro de técnicos, o dobro de controles, o dobro de esforço da própria fiscalização, pelo exíguo período de 40 anos. Enquanto isso, obviamente dobrará o contencioso judicial, que discutirá o sistema velho e o novo, além de debater as regras de compatibilização entre os dois. Já não tenho dúvidas de que meus filhos e netos ainda comerão muito bolo de fubá caro.

» JANA ALMEIDA
Professora

Você tem ou já teve atitudes racistas? Repense!

Em fevereiro de 2022, uma determinação racista, de uma escola militarizada do DF, pegou de surpresa a família de um aluno negro, uma vez que ele estudava há dois anos no local e nunca tinha sido abordado daquela maneira. Na ocasião, um militar do Corpo de Bombeiros disse para o adolescente cortar o cabelo e ainda fez um comentário de que ele estaria se camuflando com as meninas. Além de tudo, sexista!

Hoje, 21 de março, é o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial. Lembramos que casos como esse deveriam ser evitados, dentro de casa e, principalmente, nas escolas, se tivéssemos uma educação antirracista. O artigo 1º da Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial diz o seguinte: “Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública”.

No Brasil e, principalmente, no DF, o racismo é nocivo e violento mesmo que, às vezes, soe sutil, apresenta-se de forma velada em mulheres negras. São mais de cinco séculos que o país sustenta um sistema escravocrata. Como professora da rede pública, eu tenho um entendimento de que as novas gerações têm uma visão mais aberta em relação ao tema. As pessoas mudaram, o que falta mudar são as tradições e as ações governamentais. Para conseguir romper o preconceito é preciso investir urgentemente em uma educação antirracista dentro de um plano escolar.

Convido as pessoas a refletirem sobre a construção de trabalhos educativos com cunho antirracista, fazendo algumas indagações no sentido contrário da palavra. Em um país como o Brasil, estruturalmente racista, sexista e classista, não ser racista não é suficiente. Trago para a luta Lélia Gonzales, filósofa e intelectual, que foi nossa pioneira no debate de gênero, raça e classe. Uma mulher negra que vivenciou o racismo e tentou, com muita luta e mobilização social, atravessar esse lugar. Precisamos estudar Lélia e outras como ela.

Djamila Ribeiro, filósofa brasileira, aponta reflexões sobre o racismo, principalmente como uma questão estrutural, trazendo muitas referências a respeito e colocando essa discussão, não no âmbito moral ou individual, mas no lugar de um problema estrutural da sociedade. Ou seja, nascemos num país que sustentou um sistema escravocrata por 300 anos e que, mesmo depois de uma falsa abolição, não deu condição do negro brasileiro construir sua vida com dignidade. O livro *Pequeno Manual Antirracista* foi o mais vendido em 2019.

Com a educação antirracista poderemos seguir parte da implementação da Lei 10.639/03, que é o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana e, em seguida, a implementação da Lei 11.465/08, que torna obrigatório o estudo dos povos indígenas nas escolas. Nem de longe, essas leis são suficientes para reparação histórica que esses povos vivenciaram. Mas são políticas compensatórias a todo histórico de injustiça, violência e agressão às culturas negra e indígena. Quando educadores propõem construir uma educação antirracista sabem que não adianta ter pressa, pois enfrentarão complicações e muita resistência para que se realizem de fato. Por que isso é um assunto interessante? É só parar e pensar que a maior parte da população brasileira é negra e indígena, mas não está ocupando os espaços de poder. E ainda mais, cadê as pessoas pretas e indígenas exercendo funções de trabalho que interferem na estrutura social? Onde estão as mulheres negras? Por que nos apagamos se somos competentes? O problema é como nos olham, nos marginalizam e nos inferiorizam. Objetificam nossos corpos de uma forma cada vez mais insistente.

Os desafios são muitos! Mas tem como mudar, a partir do momento que nossas atitudes irem ao encontro da luta antirracista. É urgente! É ano de eleição e vocês já verificaram quantas mulheres, pessoas pretas temos na Câmara Legislativa? Precisamos questionar os privilégios dos brancos, defendendo as causas indígenas no trabalho ou no lazer.

Para combater o racismo na infância, primeiro tem de se lembrar que as crianças não nascem odiando o outro por ser negro, e, sim, elas foram ensinadas. A violência começa dentro de casa, reproduzindo atitudes enraizadas, vindas de quem deveria ensinar a amar. A educação de uma criança começa com o adulto se reeducando e entendendo de onde vem todo esse racismo. Basta de mais uma geração crescer aprendendo que ser negro é algo inferior ao branco, que provoca medo, que é suspeito e até ladrão. Além de todas as violências sofridas, sempre é culpado e encarcerado.

As escolas precisam se responsabilizar por ser uma instituição representativa. É preciso ter professores, coordenadores e diretores negros. Depende de nós conversarmos com a criança e respeitar seu entendimento, dando boas referências, se dedicar a não permitir que as crianças associem as negras somente com imagens ruins e violentas.

Brasil deve apoiar a ratificação pelo Paraguai de protocolo para frear contrabando de cigarros

» ROBERTO IGLESIAS
Economista, especialista em comércio ilegal de cigarros
» MONICA ANDREIS
Diretora-executiva da ACT Promoção da Saúde

Um dos maiores problemas do controle do tabagismo no Brasil é a presença de cigarros paraguaios, que entram ilegalmente no país, vendem-se barato porque não pagam impostos, e não cumprem com as normas requeridas para produtos semelhantes pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tais como advertências sanitárias, imagens ilustrativas de problemas causados pelo fumo e outras. Estima-se que o produto paraguaio representou 37,2% do consumo total de cigarros em 2019, segundo análise do Instituto Nacional de Câncer, baseada na Pesquisa Nacional de Saúde. Esse percentual, entretanto, é menor que o divulgado por estudos ligados à indústria do tabaco, que estimou o mercado ilegal em torno de 57% para esse mesmo ano.

O cigarro ilegal facilita a iniciação de jovens e também permite que quem queira parar por questões econômicas continue fumando. Assim, exacerba a carga de doenças e mortalidade prematuras associadas ao tabagismo que a sociedade brasileira já tem. Mais de 161 mil brasileiros morrem anualmente de forma prematura pelo tabaco, e os custos diretos anuais de tratamento com as doenças associadas chegam a R\$ 50,2 bilhões, de acordo com estudo de 2020, do Instituto de Efectividad Clínica y Sanitária, enquanto as perdas econômicas com menor produtividade laboral e mortes prematuras é estimada em R\$ 42,5 bilhões. A arrecadação da Receita Federal com impostos com o produto legal é de somente R\$ 12,2 bilhões.

A entrada de cigarros a partir do Paraguai

sem pagamento do IPI e demais impostos é um problema antigo, de 32 anos. O país vizinho pode exportar porque há produção de cigarros por lá, acima dos níveis de consumo daquele mercado. Talvez seja esse um dos mercados ilícitos de cigarro mais duradouros desde que o mundo iniciou o consumo desse produto.

Essa duração foi possível por inúmeras razões, entre elas porque o Brasil teve e tem dificuldade para colocar com firmeza o tema na agenda de negociação bilateral com o Paraguai, pela existência de outros contenciosos mais prioritários entre os dois países ou por causa de interesses econômicos e políticos relacionados com esse comércio nos estados que fazem fronteira com o país.

Há caminhos para mudar essa situação. O Senado paraguaio tem previsto para este mês discutir a ratificação do Protocolo para a Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, da Organização Mundial da Saúde, instrumento internacional para o enfrentamento do problema do contrabando por meio de diversas ações em âmbito nacional e com cooperação internacional. O Brasil ratificou esse protocolo em 2018, e outros 63 países também já o fizeram.

Esse é um problema complexo que, sem dúvida, deve ser enfrentado e combatido pelos dois países, porém de forma correta e por meio de ações integradas, como as sugeridas pelo protocolo. Por isso é importante implementá-lo em âmbito nacional e apoiar a ratificação pelo Paraguai, que poderá estimular a busca

das empresas paraguaias e a aceitação brasileira da formalização do comércio bilateral desse produto. Essa iniciativa do Senado paraguaio deve ser aplaudida e apoiada pelo governo e a sociedade civil também aqui, no Brasil.

A ratificação do protocolo no Paraguai obrigará as autoridades paraguaias a marcar e identificar seus cigarros e as empresas do país a serem responsáveis para onde e como seus produtos são comercializados. Por seu lado, o Brasil poderá usar as disposições de cooperação e intercâmbio de informações entre países-partes do protocolo para atuar junto às autoridades paraguaias, nos casos de captura no seu território de cigarros marcados e não destinados ao Brasil.

As alterações jurídicas promovidas pela ratificação e implementação no Paraguai mudarão as regras atuais do jogo. O protocolo criará constrangimentos para as vendas de cigarros das empresas paraguaias ao mercado ilegal, estimulando por parte delas, como a única saída, a busca da exportação formal para escoar a capacidade de produção. Nesse contexto, regrado pelo protocolo, o Brasil deve negociar e cooperar com o Paraguai, considerando os pedidos de formalização das exportações.

Para a transparência e formalização econômica paraguaia e sua plena adesão aos compromissos internacionais assumidos com a Convenção Quadro para o Controle do Tabaco, esse passo é de fundamental importância. E para a saúde e a economia do Brasil, é absolutamente crucial essa ratificação.